



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL N° 018/2022 GAB – PMA,

***DISPÕE SOBRE A DESOBRIGAÇÃO DO
USO DE MÁSCARA EM TODO TERRITÓRIO
DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.***

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ampla cobertura vacinal em todo Estado do Pará e no município de Anapu;

CONSIDERANDO, a redução expressiva do número de casos de infecções pelo Coronavírus (Covid-19), e a necessidade de flexibilização às regras sobre o uso de máscaras;

DECRETA:

Art. 1° Fica desobrigado, em todo o Município de Anapu o uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados, cabendo a cada pessoa a decisão de utilizá-las ou não.

Parágrafo Único: Em locais fechados a desobrigação insculpida no “*Caput*” fica condicionado a apresentação do comprovante de vacinação.

Art. 2° Fica estabelecida a vacinação da população do Município de Anapu, conforme Programa Nacional de Imunização e demais normas estaduais, como medida principal de enfrentamento da COVID-19.

Art. 3° A Secretaria Municipal de Saúde manterá o monitoramento dos números de casos de COVID-19 e as disposições contidas neste decreto podem ser alteradas a qualquer momento a depender da situação sanitária do município.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos seis dias do mês de abril de 2022.



AELTON FONSECA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL